

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA PARA
O POSTO DO IPASGO NA CIDADE DE CALDAS NOVAS-GO.**

CONTRATANTE:

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS -
IPASGO**

ELABORAÇÃO:

Gerência de Apoio Logístico e Suprimentos

MAIO DE 2019

JUSTIFICATIVA

A presente contratação se faz necessária, por se tratar de prestação de serviço imprescindível, uma vez que a água é fundamental para o desenvolvimento das atividades laborais no posto de atendimento do IPASGO na cidade de Caldas Novas. A contratação é justificada tendo em vista o término do contrato vigente firmado com a empresa DEMAIE (Departamento de águas e esgotos de Caldas Novas), que finalizar se á em 07/08/2019.

1. OBJETO

Este Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada no abastecimento de água tratada e coleta/afastamento e tratamento de esgoto sanitário, do posto de atendimetro IPASGO na cidade de Caldas Novas, situado na Rua São José, s/n Q. 07, Lt. 01, Setor Oeste, Caldas Novas – GO.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O abastecimento do objeto deste Termo de Referência deverá ocorrer no **posto de atendimento do IPASGO**, na cidade de Caldas Novas.

3. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato, será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura e com eficácia após sua publicação admitindo prorrogação, conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8666/1993.

4. DO VALOR

O valor estimado anual para o contrato a ser firmado deverá ser de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais).

5. DO PAGAMENTO

O Pagamento será feito em parcelas mensais **conforme demanda**, até o 20º (vigésimo)



dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, mediante apresentação de fatura devidamente atestada pelo gestor do contrato.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

A responsável por acompanhar, receber e atestar o fornecimento do objeto deste Termo de Referência é a gestora **Maria das Neves M. Yano Lima**, cujo telefone de contato é 62 3238-2615, conforme art. 67 da Lei nº 8666/1993.

7. CONDIÇÕES GERAIS

A inclusão, exclusão e/ou modificação das unidades consumidoras, poderá ser realizada através de envio de ofício à empresa contratada pela autoridade competente, sem prejuízo das cláusulas contratuais.

Goiânia, Maio de 2019.


Maria das Neves Martinez Yano Lima
GESTORA